

PORTARIA Nº 31/REITORIA/18 – 30 de agosto de 2018

**Institui normas para as atividades de orientação e participação em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**

O Sr. João Paulo Barros Beldi, Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, em Belo Horizonte, MG, no desempenho de suas atribuições e,

considerando a necessidade de formalizar o registro das atividades de orientação e participação em bancas de defesa de TCC,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Para a **ORIENTAÇÃO** dos trabalhos de conclusão de curso, os seguintes procedimentos deverão ser executados:

- 1) O coordenador/professor de TCC sugere a indicação do professor orientador, dentre os professores que integram o corpo docente do Centro Universitário;
- 2) O coordenador/professor de TCC faz o convite e entrega o contrato da atividade a ser realizada;
- 3) Caso o convite seja aceito, o professor orientador entrega o contrato assinado para o coordenador/professor de TCC;
- 4) O coordenador de curso recebe, assina e solicita a assinatura de duas testemunhas no contrato, bem como do professor orientador;
- 5) O contrato de orientação deverá ser acompanhado da lista de alunos/grupos orientados, constando RA e o nome completo do aluno;
- 6) O coordenador envia os contratos assinados para a área de Planejamento Acadêmico para conferência e lançamento;
- 7) A área de Planejamento Acadêmico planeja o pagamento e encaminha o relatório para o Setor de Pessoal realizar os lançamentos.

**Art. 2º** - Para a **PARTICIPAÇÃO EM BANCAS** de defesa de TCC, os seguintes procedimentos deverão ser executados:

- 1) O coordenador/professor de TCC e/ou o professor orientador sugere a indicação do professor para a participação em banca, dentre os professores que integram o corpo docente do Centro Universitário.
- 2) O coordenador/professor de TCC e/ou professor orientador faz o convite e entrega o contrato para participação em avaliação de TCC.
- 3) Caso o convite seja aceito, o professor entrega o contrato assinado para o coordenador/professor de TCC, acompanhado da assinatura de duas testemunhas.
- 4) Encerrada a banca, o professor assina a Ata da defesa do TCC.
- 5) O coordenador/professor de TCC envia o contrato e a ata assinados para o coordenador do curso.
- 6) O coordenador envia os contratos assinados para a área de Planejamento Acadêmico, que realiza a conferência e gera o relatório para pagamento.

FALA/OC/NIPAR


Belo Horizonte e região metropolitana: 4005.9019  
Outras localidades: 0800 942 9800  
Campus Buritis: R. José Cláudio Regende, 26 e 420 - Estoril  
Campus Carlos Luz: Av. Pres. Carlos Luz, 220 e 800 - Caiçara  
Campus Silva Lobo: Av. Silva Lobo, 1730 - Nova Granada  
newtonpaiva.br

 **Newton**  
Quem se prepara, não para.

- 7) A área de Planejamento Acadêmico encaminha o relatório para o Setor de Pessoal que planeja o pagamento e arquiva os documentos no dossiê do professor.
- Art. 3º** - As bancas de TCC serão formadas por, no máximo, 2 (dois) professores do Centro Universitário, sendo que um deles, obrigatoriamente, será o professor orientador, podendo, também, ter professores convidados externos.
- Art. 4º** - O pagamento do professor orientador e do professor do Centro Universitário Newton Paiva para a banca de defesa de TCC se dará após o recebimento e análise dos documentos, no mês subsequente à conclusão das atividades.  
**Parágrafo único** – Compõe a atividade de orientação de TCC, a participação na banca de defesa do aluno orientado, não havendo acúmulo de pagamento.
- Art. 5º** - A remuneração dos professores orientadores será por projeto orientado, sendo que, a orientação individual terá valor diferenciado, conforme valores fixados no anexo I, o qual poderá ser alterado conforme necessidade do Centro Universitário Newton Paiva.  
**Parágrafo único** – os TCCs deverão ser desenvolvidos em grupos de até 4 membros, excetuando-se os cursos cujas Diretrizes Curriculares Nacionais exigirem o desenvolvimento de TCC individualmente ou em casos expressamente aprovados pelo Gestor de Instituto.
- Art. 6º** - A remuneração dos professores avaliadores da banca será por defesa e conforme valor estabelecido no anexo I, o qual poderá ser alterado conforme necessidade do Centro Universitário Newton Paiva.
- Art. 7º** - O professor convidado e sem vínculo empregatício com o Centro Universitário Newton Paiva não fará jus a nenhum pagamento.
- Art. 8º** - As atas terão valor de certificação das atividades de orientação de TCC e de participação na banca de defesa.
- Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do início do primeiro semestre letivo de 2019, restando revogada a partir desta data toda e qualquer disposição em contrário, principalmente as contidas na Portaria Nº28/REITORIA/14.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Sala da Reitoria, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.



João Paulo Barros Beldi  
Reitor

FALA/OC/NIPAR

## ANEXO I - TABELA DE VALORES

I ■ Os valores referidos na Cláusula 5º da Portaria 31/REITORIA/18, de 30 de agosto de 2018 serão os seguintes:

<b>VALOR</b>	<b>SERVIÇO</b>
RS300,00	Orientação de projeto composto de dois até quatro alunos
RS190,00	Orientação de projeto composto de um aluno
RS 36,00	Participação em banca na condição de professor avaliador

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

## TERMO DE DECLARAÇÃO E ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

(Trabalho de Conclusão de Curso)

### I ■ DADOS DO (A) PROF. ORIENTADOR (A) E DO (A) ALUNO (A):

PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

ALUNO: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCENTEAÇÃO / TEMA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

### II ■ DECLARAÇÃO:

Declaro, pelo presente termo, meu **aceite** para orientação de trabalho de conclusão de curso, quanto ao aluno acima nominado, na forma da Resolução sob n.º 06/CONSEPE/13 e demais normas aplicáveis.

Estou ciente de que a remuneração será por tarefa, consoante previamente negociado com minha empregadora, cujas condições serão objeto de celebração do respectivo instrumento jurídico para validar **outros** serviços, *que passará a fazer parte integrante deste*, em conformidade ao que prevê e autoriza norma convencional da CCT de minha categoria (SINPRO).

Belo Horizontc, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

**Ciente e de acordo.**

\_\_\_\_\_  
(INSERIR NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR)



## CONTRATO DE AJUSTE PARA PRESTAÇÃO

### DE OUTROS SERVIÇOS

(CLÁUSULA 8ª da Convenção Coletiva de Trabalho SINEP/SINPRO).

Pelo presente instrumento, *de um lado*, **INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA.**, estabelecido na Avenida Silva Lobo, nº 1.730, bairro Grajaú, CEP 30.494-230, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF 16.521.155/0007-07, ora denominado **CONTRATANTE**, pelo coordenador de curso abaixo indicado e de outro, o(a) Professor(a) INSERIR NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº INSERIR NUMERO DO CPF e célula de identidade nº INSERIR NUMERO DO RG, ora denominado(a) **CONTRATADO(A)**, que ao final assinam, por este instrumento, ajustam e formalizam a prestação do que se intitula **outros serviços**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O(A) CONTRATADO(A), além de suas atividades docentes no estabelecimento, na condição de professor(a), assumirá, também, os seguintes SERVIÇOS: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e participação, ao final, da banca examinadora/de avaliação, constituindo outros serviços, diversos e além dos decorrentes das aulas de sua responsabilidade. Está incluído no valor ora pactuado pelos contratantes a participação na Banca de Avaliação do TCC em data a ser livremente definida entre o docente e seu orientado, conforme anexo.

2ª. As atividades dos outros serviços a serem prestados serão planejadas, definidas e agendadas livremente pelo(a) CONTRATADO(A) **sem** qualquer controle ou duração, independentemente de prefixação de horários, jornada diária ou semanal.

3ª. O (A) CONTRATADO (A) receberá, pela sua prestação dos serviços objeto deste contrato o **valor total de R\$** . Tal valor será pago por projeto orientado, mediante ata(s) de avaliação de TCC encaminhada à coordenação de curso, sob protocolo, com o nome, Registro Acadêmico e área do conhecimento. A coordenação de curso atestará a entrega dos serviços e solicitará ao DP/RH o pagamento com envio de uma cópia assinada deste contrato.

4ª. O(A) CONTRATADO(A) terá livre acesso aos setores administrativos, laboratórios e/ou espaço destinado para a finalidade de execução das atividades do presente ajuste, sendo ele(a) próprio(a) o(a) único(a) responsável pela execução e entrega das tarefas/outros serviços que se dispõe executar.

5ª. Os valores devidos decorrentes deste contrato serão lançados na folha de pagamento sob a rubrica "**Outros Serviços (Cl. 8ª. da CCT)**" e serão quitados após a prestação dos serviços e a entrega deste contrato assinado no RH.

6ª. Considerando as peculiaridades da atividade de professor e a natureza deste ajuste, bem como que o (a) próprio (a) CONTRATADO (A) quem definirá seus dias e horários de trabalho, quanto a jornada de trabalho diária, **não** será permitida e **não** haverá, em **nenhuma** hipótese, prestação de serviços em regime de sobrejornada, **inexistindo**, conseqüentemente, pagamento de horas extras.

7ª. Com observância estrita ao **parágrafo único, da cláusula 8ª**, da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e/ou em relação à respectiva cláusula convencional aplicável ao que se intitula "outros serviços" (*sic.*), o presente ajuste **não** integra e **não** se vincula às atividades docentes normais que o(a) CONTRATADO(A) mantém e/ou vier a manter com o Centro Universitário Newton Paiva, sendo que as horas de trabalho previstas neste instrumento, **a prazo certo, não** constituem aumento de carga horária na atividade de professor(a), **tampouco** redução

de carga horária, quando do seu encerramento, seja por decurso do termo estabelecido ou rescisão antecipada.

8ª. Observado o disposto na cláusula 7ª. supra, a rescisão deste ajuste **não** implica na rescisão (rescisão) do contrato de trabalho de docente, diminuição de carga horária do professor, **muito menos** possibilitará o levantamento do FGTS, por absoluta falta de amparo legal.

9ª. As partes convencionam, ainda, que poderá ser formalizada a rescisão antecipada deste contrato, **por vontade de qualquer das partes signatárias**, mediante aviso prévio dado, **por escrito**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10ª. Por se tratar de serviço de natureza transitória e específica, por prazo **determinado**, com expressa previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, o presente ajuste terá prazo final com a **conclusão** dos serviços contratados pertinentes, que inicialmente estão previstos para terminarem no encerramento do semestre letivo.

**Parágrafo único:** O presente instrumento poderá ser **prorrogado** ou **modificado**, por meio de aditamento contratual específico, a ser firmado entre os signatários, se necessário for.

*E por estarem plenamente de acordo, as partes supra qualificadas assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas.*

Belo Horizonte, INSERIR DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, A QUAL DEVE SER ANTECEDENTE AO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

---

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVAFERREIRA LTDA  
CONTRATANTE – COORDENADOR (A) de curso Sr.(a) INSERIR NOME DO  
COORDENADOR

---

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVAFERREIRA LTDA

---

CONTRATADA (O)  
Professor(a) INSERIR NOME DO PROFESSOR

■ **TESTEMUNHAS:**

1-) Nome: xxxxxxxx  
CI: xxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxx

2-) Nome: xxxxxxxx  
CI: xxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxx







**TERMO DE DECLARAÇÃO E ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO EM  
AVALIAÇÃO DE TCC**

(Banca de Defesa - Trabalho de Conclusão de Curso)

**I ■ DADOS DO (A) PROF. AVALIADOR (A) E DO (A) ALUNO (A):**

PROFESSOR AVALIADOR/CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ALUNO: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCENTEAÇÃO / TEMA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

**II ■ DECLARAÇÃO:**

Declaro, pelo presente termo, meu **aceite** para compor a banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso do aluno acima nominado, na forma da resolução sob nº 06/CONSEPE/13 e demais normas aplicáveis.

Estou ciente de que a remuneração será por tarefa, consoante previamente negociado com minha empregadora, cujas condições serão objeto de celebração do respectivo instrumento jurídico para validar **outros** serviços, *que passará a fazer parte integrante deste*, em conformidade ao que prevê e autoriza norma convencional da CCT de minha categoria (SINPRO).

Belo Horizonte, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Ciente e de acordo.**

\_\_\_\_\_  
(INSERIR NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR)

## **CONTRATO DE AJUSTE PARA PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS**

(CLÁUSULA 8ª da Convenção Coletiva de Trabalho SINEP/SINPRO).

Pelo presente instrumento, *de um lado*, **INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA.**, estabelecido na Avenida Silva Lobo, nº 1.730, bairro Grajaú, CEP 30.494-230, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF 16.521.155/0007-07, ora denominado **CONTRATANTE**, pelo coordenador de curso abaixo indicado e de outro, o(a) Professor(a) INSERIR NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº INSERIR NUMERO DO CPF e célula de identidade nº INSERIR NUMERO DO RG, ora denominado(a) **CONTRATADO(A)**, que ao final assinam, por este instrumento, ajustam e formalizam a prestação do que se intitula **outros** serviços, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O (A) CONTRATADO (A), além de suas atividades docentes no estabelecimento, na condição de professor(a), assumirá, também, os seguintes SERVIÇOS: participação da banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso. Constituinte outros serviços, diversos e além dos decorrentes das aulas de sua responsabilidade. Está incluído no valor ora pactuado pelos contratantes a participação na Banca de Avaliação do TCC em data a ser livremente definida pelos componentes da banca.

2ª. As atividades dos outros serviços a serem prestados serão planejadas, definidas e agendadas livremente pelo (a) CONTRATADO (A) **sem** qualquer controle ou duração, independentemente de prefixação de horários, jornada diária ou semanal.

3ª. O (A) CONTRATADO (A) receberá por tarefa, pela sua prestação dos serviços objeto deste contrato o **valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais)** pela banca, mediante ata(s) de avaliação de TCC encaminhada à coordenadoria de curso, sob protocolo, com o nome, Registro Acadêmico e área do conhecimento.

4ª. Os valores devidos decorrentes deste contrato serão lançados na folha de pagamento sob a rubrica "**Outros Serviços (Cl. 8ª. da CCT)**" e serão quitados, após a entrega deste contrato assinado juntamente com a ata da Banca de Avaliação.

5ª. Considerando as peculiaridades da atividade de professor e a natureza deste ajuste, bem como, que o (a) próprio(a) CONTRATADO(A) quem definirá seus dias e horários de trabalho, quanto à jornada diária, **não** será permitida e **não** haverá, em **nenhuma** hipótese, prestação de serviços em regime de sobrejornada, **inexistindo**, conseqüentemente, pagamento de horas extras.

6ª. Com observância estrita ao **Parágrafo único, da cláusula 8ª**, da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e/ou em relação à respectiva cláusula convencional aplicável ao que se intitula "outros serviços" (*sic.*), o presente ajuste **não** integra e **não** se vincula às atividades docentes normais que o(a) CONTRATADO(A) mantém e/ou vier a manter com o Centro Universitário Newton Paiva, sendo que as horas de trabalho previstas neste instrumento, a **prazo certo**, **não** constituem aumento de carga horária na atividade de professor(a), **tampouco** redução de carga horária, quando do seu encerramento, seja por decurso do termo estabelecido ou rescisão antecipada.

7ª. Observado o disposto na cláusula **7ª**, supra, a rescisão deste ajuste **não** implica na rescisão (rescisão) do contrato de trabalho de docente, diminuição de carga horária do professor, **muito menos** possibilitará o levantamento do FGTS, por absoluta falta de amparo legal.

8ª. As partes convencionam, ainda, que poderá ser formalizada a rescisão antecipada deste contrato, **por vontade de qualquer das partes signatárias**, mediante aviso prévio dado, **por escrito**, com antecedência mínima de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

9ª. Por se tratar de serviço de natureza transitória e específica, por prazo determinado, com expressa previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, o presente ajuste terá prazo final com a **conclusão** dos serviços contratados pertinentes, que inicialmente estão previstos para terminarem no encerramento do semestre letivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente instrumento poderá ser **prorrogado** ou **modificado**, por meio de aditamento contratual específico, a ser firmado entre os signatários, se necessário for.

*E por estarem plenamente de acordo, as partes supra qualificadas assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas.*

Belo Horizonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVAFERREIRA LTDA**  
**CONTRATANTE – COORDENADOR (A) de curso Sr.(a) INSERIR NOME DO**  
**COORDENADOR**

---

**INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA**

---

**CONTRATADA (O)**  
**Professor(a) INSERIR NOME DO PROFESSOR**

**■TESTEMUNHAS:**

**1-) Nome: xxxxx**

**RG: xxxxx**

**CPF: xxxxxx**

**2-) Nome: xxxxxx**

**RG: xxxxx**

**CPF: xxxxx**